



Câmara Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Panamá, 301

Fone: (067) 461-1387

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 04/83

Súmula: Altera o artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 28/janeiro/1.983., desta Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, por seus Vereadores aprovou e eu, Sebastião das Neves - Norte, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

- 1º - Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 11/11/1.982, que fixa em 60(sessenta mil cruzeiros), o valor da Verba de Representação desta Presidência;
- 2º - Considerando a irregularidade existente na resolução, em fixar quantidade e valores da Verba de representação da Presidência;
- 3º - Considerando ainda, que o correto é, 2/3 da Representação do Prefeito Municipal do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 28/janeiro/1.983, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 2º - Fica fixado em 2/3 (dois terços) a Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, durante o Exercício de 1.983, sofrendo reajustes juntamente com a mesma fixada para o Prefeito Municipal no presente Exercício;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS.
em 23/maio/1.983.

APROVADO

Em regime de URGÊNCIA

EM SESSÃO DO DIA 23.05.83

Sebastião das Neves Norte
Presidente

Durvalino Francisco Alves
1º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 04/83

Súmula: Altera o artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 28/janeiro/1.983., desta Câmara Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Naviraí, por seus Vereadores aprovou e eu, Sebastião das Neves - Norte, Presidente, Promulgo a seguinte Resolução:

- 1º - Considerando o disposto no artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 11/11/1.982, que fixa em 60(sessenta mil cruzeiros), o valor da Verba de Representação desta Presidência;
- 2º - Considerando a irregularidade existente na resolução, em fixar quantidade e valores da Verba de representação da Presidência;
- 3º - Considerando ainda, que o correto é, 2/3 da Representação do Prefeito Municipal do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - O artigo 2º da Resolução de nº 2/83, de 28/janeiro/1.983, passa a ter a seguinte redação:

" Artigo 2º - Fica fixado em 2/3 (dois terços) a Verba de Representação a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, durante o Exercício de 1.983, sofrendo reajustes juntamente com a mesma fixada para o Prefeito Municipal no presente Exercício;

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Naviraí-MS.
em 23/maio/1.983.

Sebastião das Neves Norte
Presidente

Durvalino Francisco Alves
1º Secretário